# GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5860 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 05 de maio de 2022

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CONSID

**ATO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 - OBJETO:** a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos e máquinas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid, – EMPRESA VENCEDORA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30 - vencedora do **Lote 01**, com o valor global de **R$ 1.129.793,92 (um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa dois centavos)** – Luciano Alencar Mata Pires Filho – Pregoeiro Oficial - Barreiras (BA), 06 de maio de 2022.

**ATO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 - OBJETO:** a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos e máquinas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid, – EMPRESA VENCEDORA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30 - vencedora do **Lote 01**, com o valor global de **R$ 1.129.793,92 (um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa dois centavos)** – Luciano Alencar Mata Pires Filho – Pregoeiro Oficial - Barreiras (BA), 06 de maio de 2022.

**RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 027/2022 – Pregão Presencial Nº 005/2022 – Órgão: Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - Consid - Objeto**: a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos e máquinas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid, – EMPRESA VENCEDORA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30 - Contrato nº 022/2022 - Data Assinatura: 06/05/2022 - Vigência: 06/05/2023 – Valor Global: **R$ 1.129.793,92 (um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa dois centavos)** – Fund. Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Barreiras – Ba, 06 de maio 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consid

CONSID

## ATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Ao quinto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - Consid, situada na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros, Barreiras - Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira, o Sr. **Luciano Alencar Mata Pires Filho,** e Equipe de apoio a Srª. **Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno e a** Srª. **Indiria Tibolla Alexandre de Souza** a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2022** cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos e máquinas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.** Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ.00.604.122/0001-97,** neste ato representado por seu procurador, o Sr. Reginaldo Sérgio de Castro, portador do R.G. nº 1.719.991/SSP/DF e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ.05.340.639/0001-30,** neste ato representado por sua procuradora, a Srª. Flávia Thais Gomes Moreira, portador do R.G. nº 48585759/SSP/SP. A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA alega que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA estaria inidônea para contratar com a administração pública em razão de decisão do Governo do Estado de Pernambuco, porém a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou decisão acatando pedido de efeito suspensivo. Em seguida, o Pregoeiro declarou aberta a sessão. Nesse sentido, procedeu a abertura dos **Envelopes "01" – PROPOSTA COMERCIAL,** com a conseqüente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores:

**LOTE 01**

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 0,00% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 0,00% |

Avaliando o conteúdo das propostas e os valores apresentado quanto ao Lote 01, deliberou a Pregoeira por classificar as empresas:

**LOTE 01**

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 0,00% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 0,00% |

Procedendo-se à disputa por lances verbais, foram obtidos os seguintes resultados para o Lote:

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -0,50% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -0,55% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|

CONSID

| | |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -0,85% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -0,65% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -1% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -0,95% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -1,20% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -1,10% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -1,40% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -1,30% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -1,60% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -1,50% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -1,80% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -1,70% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -2,00% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -1,90% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -2,20% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,10% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -2,40% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,30% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -2,60% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,50% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -2,80% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,70% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -3,00% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,90% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -3,20% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,10% |

CONSID

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -3,40% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,30% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -3,60% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,50% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -3,80% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,70% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,00% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,90% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,03% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,02% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,20% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,10% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,30% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,25% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,36% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,35% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,39% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,38% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,41% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,40% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,46% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,45% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | -4,50% |
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,48% |

| EMPRESAS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | Declinou |



CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - administrativo@consid.ba.gov.br

CONSID

| | |
|---|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,55% |

Nestes termos a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** apresentou a menor taxa de administração para o lote (-4,55%), no montante de **R$ 1.129.793,92** (um milhão cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), estando assim abaixo do valor estimado pela administração.

Em seguida, o Pregoeiro determinou a abertura dos **Envelope de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO,** da única empresa, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a conseqüente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, após análise de toda documentação apresentada o Pregoeiro declarou habilitada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** vencedora do **LOTE 01.** Por todo o exposto, foi declarada vencedora a empresa abaixo descrita, conforme tabela:

| EMPRESAS | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| LOTE 01 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 1.129.793,92 |
| | VALOR GLOBAL R$ | 1.129.793,92 |

Franqueada a palavra aos presentes, para fins do disposto no art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/02, não ouve manifestação. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para o licitante vencedor apresentar nova planilha com as novas composições de preços. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e licitante presente.

**Luciano Alencar Mata Pires Filho**
Pregoeiro

**Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno**
Assistente

**Indiria Tibolla Alexandre de Souza**
Assistente

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
Licitante

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Licitante

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117